



RESOLUÇÃO Nº 4.450 -ANTAQ, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 20, inciso IV do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.001033/2015-55 e tendo em vista o que foi deliberado na 393ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 12 de novembro de 2015,

Resolve:

Art. 1º Autorizar a operação, mediante registro, da instalação portuária de titularidade da empresa Araújo Comércio de Produtos Alimentícios e Navegação Eirelli - ME, CNPJ nº 08.595.121/0001-35, localizada no município de Tabatinga - AM, para apoio operacional ao desenvolvimento das atividades de empresa de navegação interior, consoante disposição contida no inciso II do art. 39 da norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

Publicada no DOU de 18/11/2015 seção 1